

## Anexo III - TERMOS E DEFINIÇÕES

**Agente de relacionamento:** Área da RNP, definida no Plano de Relacionamento Institucional, responsável pela facilitação e execução do relacionamento com determinada parte interessada, segmento ou comunidade, definidas no Plano de Relacionamento.

**Assinatura:** contribuição referente a uma organização usuária para o compartilhamento de custos do Sistema RNP.

**Assinatura direta:** Assinatura arcada diretamente pela organização usuárias.

**Assinatura patrocinada:** Assinatura arcada por um patrocinador

**Associação RNP (RNP):** Associação civil sem fins lucrativos de direito privado que possui como objetivo geral, a promoção do uso inovador de rede avançadas.

**Associado corporativo:** Parte interessada da RNP constituída como associados efetivos ou associado membro.

**Canal de relacionamento:** Suporte necessário ao estabelecimento e manutenção do processo de relacionamento entre a RNP e suas partes interessadas. É o elo necessário para criar conexões entre ambos. Abrange os canais de comunicação e os canais de atendimento.

**Catálogo de serviços:** Apresentação descritiva e compreensiva dos serviços ofertados para o Sistema RNP, descrevendo as características, modalidades, níveis de serviço, condições de uso, valores e formas de contratação, desempenho e pontos de contato.

**Ciberinfraestrutura:** Plataforma digital distribuída integrada por redes de comunicação, sistemas de computação e armazenamento, componentes de hardware e software, e dispositivos de sensoriamento e aquisição de dados, que, em conjunto, habilitam e suportam a pesquisa, a educação e a inovação.

**Classes:** delimita a participação no Sistema RNP, de quem pode solicitar qualificação como Organização Usuária.

**Cientes:** Entidades às quais a RNP oferece serviços e produtos.

**Colaboradores:** Todas as pessoas envolvidas com o desenvolvimento de atividades da RNP integrantes ou não do quadro permanente.

**Comitê Gestor RNP (CG-RNP):** Entidade responsável pela definição de diretrizes e objetivos estratégicos e metas plurianuais do Programa RNP (PRO-RNP), pela aprovação da Política de Uso e pela orientação à RNP-OS no âmbito das metas do Contrato de Gestão. O CG-RNP é formado por representantes titulares indicados pelos ministérios que compõem o PRO-RNP, e de representantes indicados pelas Secretarias estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Comunidades:** Conjunto de pessoas físicas ou jurídicas com o qual a RNP possui relacionamento organizado e especializado.

**Entidade:** Pessoas jurídicas com as quais a RNP se relaciona.

**Faixa:** valor de assinatura de acordo com a Classe, da Organização Usuária.

**Fornecedor:** Entidade externa fornecedora de produto ou prestadora de serviço cuja relação com a RNP ocorre por meio de contrato.

**Funcionalidades:** acesso direto a ciberinfraestrutura do Sistema RNP e Rede de Colaboração de Comunidade.

**Gestão do relacionamento:** Processos de gerenciamento que congregam estratégias e ações táticas de relacionamento entre a RNP e suas partes interessadas.

Guia da marca: Documento que registra as regras para a utilização das marcas da família RNP, incluindo aspectos como fonte, cores e aplicações.

**Identidade corporativa:** Características, valores e princípios intrínsecos à RNP, os quais deseja projetar a suas partes interessadas e pelos quais deseja ser reconhecida.

**Imagem institucional:** Conjunto de associações e percepções acerca de uma instituição, originadas a partir de mensagens, ações e estratégias de comunicação empreendidas pela mesma.

**Imprensa:** Conjunto de jornalistas, assessorias de comunicação e veículos de comunicação (jornais, revistas, TV etc.).

**Integração:** Define-se pela coordenação e alinhamento de todas as ações de relacionamento com seus públicos, de forma a evitar a fragmentação da imagem da instituição e favorecer a sinergia de esforços e complementariedade de ações.

**Macro segmento de relacionamento:** Conjunto de partes interessadas, com as quais a RNP se

relaciona e que a considera estratégico para desenvolver ações táticas específicas em determinados períodos. São segmentados segundo o tipo de relacionamento que é estabelecido em suas relações com a RNP.

**Marca:** Representação simbólica (visual, sonora e verbal) de uma empresa, que permita facilmente sua identificação e remeta à sua posição no mercado que atua ou a representação simbólica de quaisquer produtos, serviços, programas e linhas de atuação.

**Membros:** Organizações Usuárias que contribui direta e individualmente para o compartilhamento de custos do Sistema RNP.

**Migração:** É o processo que promove a conformidade das atuais Organizações Usuárias, que já usufruem da conectividade nacional/internacional, à portaria interministerial nº 3825 de 12/12/2018, observando a nova política de uso da RNP.

**Organização da Sociedade civil:** Entidades de direito privado, sem fins lucrativos, formadas por membros da sociedade civil, que visam representar seus interesses no relacionamento com a sociedade e o Estado.

**Organização Social RNP (RNP-OS):** Associação RNP qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09/01/2002, conforme definido na Lei nº 9.637 de 15/05/1998, responsável pela coordenação e consecução dos objetivos do Programa RNP e pelo desenvolvimento, qualificação e sustentação do Sistema RNP.

**Organização Usuária (OU):** Instituição pública ou privada habilitada para compartilhar RNP, fruindo de seus serviços mediante compartilhamento de custos nos termos definidos pela Política de Uso da RNP.

**Organizações usuárias:** Conjunto de entidades, integrantes do Sistema RNP, elencadas pela Portaria Interministerial e elegíveis para qualificação pela Política de Uso da RNP. São elas: instituições de ensino superior e pesquisa, hospitais universitários e/ou com residência médica e pesquisa; agências, museus e institutos culturais, empresas inovadoras, incubadoras e parques tecnológicos.

**Órgão de controle:** Órgão ou entidade integrante do Poder Público federal com atribuição legal de fiscalizar a atuação da RNP. Exemplos: Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU).

**Parceiro:** Entidade externa que colabora com a RNP por meio de parceria de interesse mútuo, para a realização de ações de fomento, cooperação técnica e administrativa, ações operacionais relacionadas à atividade fim da Organização.

**Parte interessada:** Entidade que colabora com a RNP cujas ações impactam a cadeia de produção e a oferta de valores da RNP.

**Patrocínio:** financiamento total ou parcial do compartilhamento de custos do Sistema RNP para um grupo de organizações. O patrocínio pode ser por (i) recursos de fomento do Programa RNP; (ii) programas de agências; ou (iii) programas de patrocinador público ou privado, conforme critérios aprovados pelo CG-RNP.

**Poder Público:** Conjunto de órgãos e entidades que compõem o Estado brasileiro, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como o Ministério Público de quaisquer das esferas federativas (União, estados, municípios e Distrito Federal).

**Política de Relacionamento:** Documento da RNP que apresenta os princípios básicos, diretrizes gerais, os segmentos das partes interessadas, as responsabilidades e outros parâmetros a serem observados, com a finalidade de organizar e aperfeiçoar o relacionamento institucional na RNP.

**Política de uso:** Documento que define as condições de qualificação como organizações usuárias e de uso dos serviços da RNP.

**Ponto:** Cada unidade conectada diretamente a um PoP ou um conjunto de unidades de uma mesma organização conectado a um PoP através de uma Redecomep.

**Ponto de Agregação (PoA):** Componente do Sistema RNP, hospedado em uma instituição ou empresa, normalmente distante do Ponto de Presença (PoP), que provê a agregação de serviços locais e regionais em apoio a este PoP, especialmente na interconexão em rede de Organizações Usuárias e de Redes Comunitárias.

**Ponto de Presença (PoP):** Componente do Sistema RNP hospedado em uma Organização Usuária, instituição de educação ou pesquisa (instituição-abrigo), integrado à sua estrutura e atuante em cada Unidade da Federação que realiza a representação e a articulação institucional e a oferta de serviços do Sistema RNP. Possui papel de representação da RNP e liderança e promoção de ações na unidade da federação em benefício das organizações usuárias, da comunidade acadêmica e de políticas públicas. Os 27 Pontos de Presença atuam de forma integrada entre si e com ao RNP e são corresponsáveis pela implementação dos procedimentos e tecnologias necessários ao cumprimento das Políticas da RNP.

**Processo de relacionamento:** Processo mediante o qual ocorre o relacionamento da RNP com suas partes interessadas e respectivas entidades e interlocutores, abrangendo fatores como: identificação do(s) propósito(s) do relacionamento, frequência de interação; canal(is) utilizado(s), dentre outros aspectos necessários a uma efetiva caracterização do processo.

**Programa RNP (PRO-RNP):** Programa Interministerial Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, definido pela Portaria Interministerial nº 3285 de 12/12/2018, coordenado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações (MCTI) e pelo Ministério da Educação (MEC), com participação de outros ministérios e entes federativos, com o objetivo de planejar e executar atividades de desenvolvimento tecnológico, inovação, operações de meios e serviços, envolvendo tecnologias de informação e comunicação para educação, ciência, tecnologia e inovação, e suas aplicações em políticas públicas setoriais.

**Rede de Colaboração de Comunidade (RCC):** Grupo de indivíduos (pesquisadores, professores, técnicos, alunos e outros profissionais), artefatos de pesquisa e instituições, operando em rede, que constituem uma comunidade colaborativa, baseada em cooperação, comunicação e coordenação regulares associadas a um campo de conhecimento. Como rede, trabalha em torno de objetivos comuns de educação, pesquisa, desenvolvimento, formação e disseminação de conhecimentos, modelos e práticas, apoiados no Sistema RNP.

**Rede de Colaboração:** Conjunto de pessoas físicas ou jurídicas, que se organiza em função de objetivos e interesses comuns, que pode ser estabelecido para vários fins e permite também criar e manter comunidades.

**Rede Ipê:** Infraestrutura nacional de serviços avançados de redes de comunicação de dados que interliga as organizações usuárias entre si e, internacionalmente, com o sistema global de redes de pesquisa nacionais e regionais. A Rede Ipê também oferece acesso de alta qualidade para a Internet, por meio de acordos de trânsito e troca de tráfego com outras redes privadas e públicas.

**Rede Metropolitana Comunitária de Educação e Pesquisa (Redecomep):** Iniciativa associativa de instituições públicas e privadas que mantém uma rede de comunicação multimídia de interesse público e coletivo, não comercial, restrita a uma região metropolitana. Uma Redecomep é formada por consórcio de instituições de educação, pesquisa, empresas e instituições de governos locais, responsável pelo planejamento, operação e sustentação de serviços de forma colaborativa e integrada ao Sistema RNP.

**Rede Regional:** Rede de abrangência geográfica restrita, não comercial, com administração e política de uso próprias, geralmente patrocinada por um ente da federação, que concorda em trocar tráfego com a Rede Ipê, através da compatibilização e aderência às Políticas da RNP.

**Reputação:** Percepção e grau de confiança dos públicos de interesse da empresa em relação à mesma, considerando diversos aspectos, como produtos e serviços, governança, performance, inovação, transparência, entre outros.

**Retorno de imagem:** É o valor intangível gerado para a RNP e o Sistema RNP a partir do processo de construção de sua imagem e na consolidação de sua reputação.

**Risco de imagem:** Qualquer possibilidade de impacto negativo sobre a imagem institucional.

**Risco reputacional:** Qualquer possibilidade de impacto negativo sobre a reputação da RNP.

**Sistema RNP:** Plataforma digital que reúne organizações em um **ecossistema seguro de cooperação** objeto do Programa Interministerial da RNP – PRO-RNP, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 3825 de 12/12/2018.